



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 618

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br**DECRETO Nº 5.735****Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.245.600,00 (seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e seiscientos reais).**

O **Prefeito Municipal de Mirassol**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.331 de 29 de outubro de 2020 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 6.245.600,00 (seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e seiscientos reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	239		
02	Poder Executivo		
02.01	Departamento de Assistência Social		
08.244.0010.2.014	Manutenção da Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$	46.500,00
RECURSO PRÓPRIO			(NR)
FICHA	277		
02	Poder Executivo		
02.01	Departamento de Assistência Social		
08.244.0010.2.147	Manutenção da Casa Lar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$	10.700,00
RECURSO PRÓPRIO			(NR)
FICHA	286		
02	Poder Executivo		
02.01	Departamento de Assistência Social		
08.244.0010.2.147	Manutenção da Casa Lar		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	7.500,00
RECURSO PRÓPRIO			(NR)
FICHA	292		
02	Poder Executivo		
02.01	Departamento de Assistência Social		
08.244.0010.2.150	Manutenção da Proteção Social Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$	25.300,00
RECURSO PRÓPRIO			(NR)



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 5.735/2020

FICHA 536
02 Poder Executivo
02.04 Departamento de Administração
04.122.0003.2.192 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.13 **Obrigações Patronais** **R\$ 77.300,00**
RECURSO PRÓPRIO (NR)

FICHA 569
02 Poder Executivo
02.05 Departamento de Contabilidade e Finanças
28.846.0000.0.0010 Previdência Social a Inativos e Pensionistas
 3.1.90.03 **Pensões do RPPS e do Militar** **R\$ 18.600,00**
RECURSO PRÓPRIO (NR)

SUPRIMIDO

FICHA 637
02 Poder Executivo
02.07 Departamento Educação
12.361.0053.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental
 3.1.90.13 **Obrigações Patronais** **R\$ 412.000,00**
RECURSO PRÓPRIO (NR)

FICHA 725
02 Poder Executivo
02.07 Departamento Educação
12.361.0053.2.041 Manutenção do Transporte Escolar
 3.1.90.11 **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal** **R\$ 103.000,00**
RECURSO PRÓPRIO (NR)

FICHA 886
02 Poder Executivo
02.07 Departamento Educação
12.365.0053.2.198 Ensino Infantil – Creche
 3.1.90.11 **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal** **R\$ 1.350.000,00**
RECURSO PRÓPRIO

FICHA 895
02 Poder Executivo
02.07 Departamento Educação
12.365.0053.2.198 Ensino Infantil – Creche
 3.1.90.13 **Obrigações Patronais** **R\$ 472.000,00**
RECURSO PRÓPRIO (NR)

FICHA 911
02 Poder Executivo
02.07 Departamento Educação
12.365.0053.2.199 Ensino Infantil - Pré-escola
 3.1.90.13 **Obrigações Patronais** **R\$ 222.000,00**
RECURSO PRÓPRIO (NR)



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎(0**17) 3243-8120

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 5.735/2020

FICHA	918		
02	Poder Executivo		
02.07	Departamento Educação		
12.366.0053.2.042	Manutenção do Ensino Supletivo		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$	12.100,00
	RECURSO PRÓPRIO		(NR)
FICHA	949		
02	Poder Executivo		
02.07	Departamento Educação		
12.361.0054.2.194	FUNDEB Magistério Ensino Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$	1.050.000,00
	RECURSO ESTADUAL		
FICHA	967		
02	Poder Executivo		
02.07	Departamento Educação		
12.365.0054.2.196	Funde Magistério Creche		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$	790.000,00
	RECURSO ESTADUAL		(NR)
FICHA	1082		
02	Poder Executivo		
02.10	Departamento Saúde		
10.122.0031.2.160	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$	148.600,00
	RECURSO PRÓPRIO		(NR)
FICHA	1091		
02	Poder Executivo		
02.10	Departamento Saúde		
10.122.0031.2.160	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	59.000,00
	RECURSO PRÓPRIO		(NR)
FICHA	1152		
02	Poder Executivo		
02.10	Departamento Saúde		
10.301.0031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$	300.000,00
	RECURSO PRÓPRIO		
FICHA	1179		
02	Poder Executivo		
02.10	Departamento Saúde		
10.301.0031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	80.300,00
	RECURSO PRÓPRIO		(NR)



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 5.735/2020

FICHA 1509
02 Poder Executivo
02.10 Departamento Saúde
103050031.2.169 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.13 **Obrigações Patronais** **R\$ 310.000,00**
RECURSO PRÓPRIO **(NR)**

FICHA 1515
02 Poder Executivo
02.10 Departamento Saúde
103050031.2.169 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.16 **Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil** **R\$ 50.700,00**
RECURSO PRÓPRIO **(NR)**

SUPRIMIDO
SUPRIMIDO
SUPRIMIDO

FICHA 1351
02 Poder Executivo
02.10 Departamento Saúde
10.302.0031.2.164 Manutenção de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**
RECURSO PRÓPRIO **R\$ 700.000,00**
(NR)

SUPRIMIDO
SUPRIMIDO

Art.2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será totalmente cobertos mediante anulação parcial de dotação do orçamento vigente e Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, de **Recursos Próprios**, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I – Anulação Parcial das Seguintes dotações:

FICHA 351
02 Poder Executivo
02.01 Departamento de Assistência Social
08.244.0010.2.151 Manutenção da Proteção Social Especial
3.1.90.11 **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal** **R\$ 30.000,00**
RECURSO PRÓPRIO

FICHA 526
02 Poder Executivo
02.04 Departamento de Administração
04.122.0003.2.192 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.11 **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal** **R\$ 300.000,00**
RECURSO PRÓPRIO



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 5.735/2020

FICHA 902
02 Poder Executivo
02.07 Departamento Educação
12.365.0053.2.199 Ensino Infantil - Pré-escola
3.1.90.11 **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal** **R\$ 100.000,00**
RECURSO PRÓPRIO

FICHA 958
02 Poder Executivo
02.07 Departamento Educação
12.361.0054.2.194 Funde Magistério Ensino Fundamental
3.1.90.13 **Obrigações Patronais** **R\$ 1.000.000,00**
RECURSO ESTADUAL (NR)

FICHA 961
02 Poder Executivo
02.07 Departamento Educação
12.361.0054.2.194 Funde Magistério Ensino Fundamental
3.1.90.16 **Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil** **R\$ 300.000,00**
RECURSO ESTADUAL

FICHA 965
02 Poder Executivo
02.07 Departamento Educação
12.361.0054.2.194 Funde Magistério Ensino Fundamental
3.1.90.96 **Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisi-** **R\$ 95.000,00**
tado
RECURSO ESTADUAL

FICHA 976
02 Poder Executivo
02.07 Departamento Educação
12.365.0054.2.196 Funde Magistério Creche
3.1.90.13 **Obrigações Patronais** **R\$ 500.000,00**
RECURSO ESTADUAL (NR)

FICHA 979
02 Poder Executivo
02.07 Departamento Educação
12.365.0054.2.196 Funde Magistério Creche
3.1.90.16 **Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil** **R\$ 120.000,00**
RECURSO ESTADUAL

FICHA 983
02 Poder Executivo
02.07 Departamento Educação
12.365.0054.2.197 Funde Magistério Pré-escola
3.1.90.11 **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal** **R\$ 140.000,00**
RECURSO ESTADUAL



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 5.735/2020

FICHA 992
02 Poder Executivo
02.07 Departamento Educação
12.365.0054.2.197 Funde Magistério Pré-escola
3.1.90.13 **Obrigações Patronais** **R\$ 800.000,00**
RECURSO ESTADUAL **(NR)**

FICHA 995
02 Poder Executivo
02.07 Departamento Educação
12.365.0054.2.197 Funde Magistério Pré-escola
3.1.90.16 **Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil** **R\$ 300.000,00**
RECURSO ESTADUAL

FICHA 1185
02 Poder Executivo
02.10 Departamento Saúde
10.301.0031.2.162 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.1.90.13 **Obrigações Patronais** **R\$ 100.000,00**
RECURSO FEDERAL

FICHA 1385
02 Poder Executivo
02.10 Departamento Saúde
10.303.0031.2.165 Assistência Farmacêutica Básica
3.1.90.11 **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal** **R\$ 100.000,00**
RECURSO PRÓPRIO

FICHA 1424
02 Poder Executivo
02.10 Departamento Saúde
10.304.0031.2.168 Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária
3.1.90.11 **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal** **R\$ 100.000,00**
RECURSO FEDERAL

FICHA 1433
02 Poder Executivo
02.10 Departamento Saúde
10.304.0031.2.168 Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária
3.1.90.11 **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal** **R\$ 155.000,00**
RECURSO PRÓPRIO VINCULADO

FICHA 1434
02 Poder Executivo
02.10 Departamento Saúde
10.304.0031.2.168 Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária
3.1.90.13 **Obrigações Patronais** **R\$ 50.000,00**
RECURSO PRÓPRIO VINCULADO



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎(0**17) 3243-8120

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 5.735/2020

FICHA 1435
02 Poder Executivo
02.10 Departamento Saúde
10.304.0031.2.168 Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária
3.1.90.13 **Obrigações Patronais** **R\$ 35.000,00**
RECURSO FEDERAL

FICHA 1491
02 Poder Executivo
02.10 Departamento Saúde
103050031.2.169 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11 **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal** **R\$ 140.000,00**
RECURSO PRÓPRIO

FICHA 1500
02 Poder Executivo
02.10 Departamento Saúde
103050031.2.169 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11 **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal** **R\$ 277.000,00**
RECURSO FEDERAL **(NR)**

FICHA 1512
02 Poder Executivo
02.10 Departamento Saúde
103050031.2.169 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.13 **Obrigações Patronais** **R\$ 100.000,00**
RECURSO FEDERAL

SUPRIMIDO

FICHA 510
02 Poder Executivo
02.04 Departamento Administração
04.122.0003.2.020 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.93 **Indenizações e Restituições** **R\$ 350.000,00**
RECURSO PRÓPRIO

SUPRIMIDO

II - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019:

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2019..... **R\$ 1.153.600,00****TOTAL** **R\$ 6.245.600,00** ^(N)**(NR)**

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 5.735/2020

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 29 de outubro de 2020.

André Ricardo Vieira
Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.**

Sandra Maria Diresta Galão
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 5.737

Dispõe sobre transposição de recursos entre rubricas orçamentárias do Poder Executivo para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as necessidades orçamentárias para a realização de despesas relacionadas a aquisição de equipamentos para o Departamento de Saúde;

Considerando, a Lei Municipal Lei nº 4.199, de 12 de julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias, que autoriza a realização de transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2020;

DECRETA:

Art.1º - Fica efetivada a transposição de recursos em rubricas orçamentárias do Poder Executivo, nos termos do artigo 17 da Lei nº 4.199, de 12 de julho de 2019 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com crédito nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – EXECUTIVO

02.10 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

103010031.2.162000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (ficha 1276) - FR: 05 – União

ValorR\$ 50.000,00

Total das transposições R\$ 50.000,00

Art.2º - Para fazer face à transposição de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes rubricas do orçamento vigente, no total de R\$ R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais):

02 – EXECUTIVO

02.10 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

103010031.2.162000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 1170) - FR: 05 – União

ValorR\$ 50.000,00

Total das transposições R\$ 50.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 03 de novembro de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 5.738

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.332 de 03 de novembro de 2020 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	1422		
02	Poder Executivo		
02.10	Departamento de Saúde		
10	Saúde		
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		
10.303.0031.2.165	Assistência Farmacêutica Básica		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$	20.000,00

RECURSO PRÓPRIO

TOTAL RECURSO PRÓPRIO R\$ 20.000,00

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, de Recursos Próprios, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

Ativo Financeiro (Contas Recurso Próprio) em 31.12.2019 R\$ 20.000,00

(-) Passivo Financeiro (Despesas Recurso Próprio) em 31.12.2019 R\$ 0,00

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2019 R\$ 20.000,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mes-mos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 03 de novembro de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas